



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Empresa Mineira de Comunicação**

**Presidência**

Minuta Retificação edital 11 - EMC/PRESIDENCIA

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA**

**EDITAL EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DISTRIBUIDORAS E EXIBIDORAS Nº 11/2020**

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, retifica:

ANEXO II – Declaração de Impedimentos

Do Edital de Premiação para Distribuidoras e Exibidoras nº 11/2020

**Portanto:**

**Onde se lê:**

Pela presente declaração, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta cultural \_\_\_\_\_ e protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_, nos termos do EDITAL EMERGENCIAL ALDIR BLANC n. 11/2020 – PREMIAÇÃO PARA DISTRIBUIDORAS E EXIBIDORAS, declaro para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego, em trabalho de qualquer natureza, menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

**Leia-se:**

Pela presente declaração, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta cultural \_\_\_\_\_, nos termos do EDITAL EMERGENCIAL ALDIR BLANC n. 11/2020 – PREMIAÇÃO PARA DISTRIBUIDORAS E EXIBIDORAS, declaro para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego, em trabalho de qualquer natureza, menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais

Fábio Caldeira Castro Silva

Subsecretário de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 05/11/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21355170** e o código CRC **C12C854A**.